



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2571;
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PARTICIPAR E AUXILIAR NO CUSTEIO DA I
CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo de Vila Flores fica autorizado a participar e a auxiliar no custeio da realização da I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Prata.

Art. 2º. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e estabelecidas por Decreto Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 22 de Novembro de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 22/11/2022